



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS OCIOSAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO  
PERÍODO LETIVO DE 2015 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**EDITAL Nº 40/2014/PROGRAD**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 5 a 7 de janeiro de 2015 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento de 202 vagas ociosas para ingresso no primeiro período letivo de 2015, em cursos de graduação, de acordo com o estabelecido na [Resolução 021/2009/CONEPE](#) (com as alterações constantes na [Resolução 78/2010/CONEPE](#) e na [Resolução 76/2011/CONEPE](#)), nas Normas do Sistema Acadêmico, no Regimento Geral e no Estatuto da UFS, observadas as seguintes condições:

**1. DAS ETAPAS**

O Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas compreende três etapas.

1.1 A 1ª etapa, já realizada, destinou-se à transferência interna de alunos entre cursos de graduação da UFS.

1.2 A 2ª etapa, objeto deste Edital, destina-se à transferência, para a UFS, de alunos de outras instituições de ensino superior nacionais que estiverem regularmente matriculados no mesmo curso.

1.3 A 3ª etapa destina-se a candidatos que desejam ingressar na UFS em uma das seguintes situações:

- I. Reintegração de ex-alunos, para alunos que se evadiram da UFS e desejam retornar ao mesmo curso;
- II. Complementação de estudos, para graduados que desejam fazer nova modalidade (licenciatura/bacharelado) do curso do qual possuem diploma;
- III. Aproveitamento de curso superior, para graduados que desejam fazer outro curso superior.

**2. DAS VAGAS DA 2ª ETAPA**

As vagas disponíveis para a 2ª etapa estão discriminadas nas tabelas abaixo:

**TABELA 1 – CURSOS PRESENCIAIS DOS CAMPI DE SÃO CRISTÓVÃO E DA SAÚDE**

Código	Curso	Vagas
141	Física - Bacharelado (vespertino)	21
142	Física - Licenciatura (noturno)	11
146	Física Hab. Astronomia - Bacharelado (vespertino)	32
153	Matemática Aplicada e Computacional – Bacharelado (vespertino)	20
265	Engenharia Agrícola (integral)	15
266	Medicina Veterinária (integral)	6
405	Ciências da Religião – Licenciatura (noturno)	5
<b>TOTAL</b>		<b>110</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

TABELA 2 – CURSOS PRESENCIAIS DO CAMPUS DE ITABAIANA

Código	Curso	Vagas
540	Física - Licenciatura (noturno)	23
550	Geografia - Licenciatura (vespertino)	11
590	Química - Licenciatura (matutino)	8
TOTAL		42

TABELA 3 – CURSOS PRESENCIAIS DO CAMPUS DE LARANJEIRAS

Código	Curso	Vagas
630	Dança - Licenciatura (noturno)	17
640	Teatro - Licenciatura (noturno)	12
650	Museologia - Bacharelado (matutino)	16
660	Arqueologia – Bacharelado (vespertino)	5
TOTAL		50

3. CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS NA 2ª ETAPA

3.1 Para habilitar-se a uma vaga na 2ª etapa o candidato deverá ter cursado um mínimo de 25% da carga horária total do seu curso.

3.2 Se o número de candidatos for maior do que o de vagas disponíveis para determinado curso a ordem de prioridade para a classificação dos candidatos legalmente habilitados será do aluno matriculado em:

- a) instituições de ensino superior públicas federais;
- b) outras instituições de ensino superior públicas brasileiras;
- c) demais instituições de ensino superior.

3.3 Se houver empate entre os candidatos em uma mesma prioridade, prevalecerá a ordem: maior carga horária cursada de componentes curriculares obrigatórios, maior Índice de Regularidade (IR); maior Média Geral Ponderada (MGP); idade mais avançada.

3.4 Só será aceita a transferência externa de alunos que consigam integralizar os créditos dentro do tempo máximo permitido para o curso pleiteado, levando-se em conta o tempo que o aluno cursou em sua instituição de origem.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, além de cópias da cédula de identidade e do CPF serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Atestado de vínculo com data atualizada;
- b) Histórico escolar completo (da graduação);
- c) Decreto ou portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- d) Perfil do vestibular (documento que mostra a forma de ingresso na instituição de origem e a pontuação obtida no processo seletivo);
- e) Declaração da instituição informando Média Geral Ponderada e carga horária total do curso (caso estas não constem no histórico), carga horária total dos componentes curriculares obrigatórios integralizados pelo aluno, quantidade de semestres letivos constantes do currículo padrão do curso, quantidade de semestres letivos gastos pelo aluno para integralizar a carga horária já cursada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

5. SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 DA SOLICITAÇÃO

A solicitação de inscrição deverá ser feita, impreterivelmente, a partir da 0 hora do dia 05/01/2015 até as 23h59min do dia 07/01/2015, exclusivamente pelo endereço eletrônico [www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br) acessando a opção Graduação, em seguida, Ingresso Extra Vestibular e, a partir daí, seguindo as instruções e opções disponíveis.

5.2 DA EFETIVAÇÃO

A efetivação da inscrição só será feita após o procedimento constante do item 5.1 deste Edital e a entrega dos documentos relacionados no item 4 no Departamento de Administração Acadêmica, Pró-Reitoria de Graduação, Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE, impreterivelmente, no horário das 9 às 12 horas, 14 às 16h30 ou 18 às 20 horas, dos dias 5 a 8 de janeiro de 2015.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta etapa será divulgado no dia 14/01/2015 em [www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br).

7. EDITAL DA 3ª ETAPA

O edital da 3ª etapa será disponibilizado em [www.daa.ufs.br](http://www.daa.ufs.br) no dia 19/01/2015 com relatório geral de vagas atualizado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.01 Só será permitida uma única inscrição por candidato.

8.02 Em nenhuma hipótese a documentação recebida pela UFS será devolvida ao candidato.

8.03 Não serão aceitas inscrições enviadas por correio ou fax.

8.04 A oferta de componentes curriculares obrigatórias para os cursos novos da UFS ocorrerá progressivamente, conforme a evolução da primeira turma que ingressou nestes cursos.

8.05 As definições do IR e da MGP estão, respectivamente, nos parágrafos 3º e 4º do artigo 24 da [Resolução 021/2009/CONEPE](#) com as alterações constantes na [Resolução 76/2011/CONEPE](#).

8.06 Caso não seja fornecida a carga horária total de componentes curriculares obrigatórios integralizados pelo aluno, citada na alínea “e” do item 4 deste Edital, será atribuído a este parâmetro o valor zero.

8.07 A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os históricos de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados das regras de conversão para o sistema de notas da UFS.

8.08 O aluno que ingressar na UFS por meio desta etapa deverá cumprir na UFS, obrigatoriamente, os componentes curriculares obrigatórios correspondentes aos dois últimos períodos letivos do curso na UFS.

8.09 A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de cópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

com as cópias, estas serão autenticadas por funcionário da UFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

- 8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 2110/GR.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 22 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses  
Pró-Reitor de Graduação